

**Relatório e Parecer da Unidade Central de Controle Interno sobre a Aplicação dos
Recursos Vinculados à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino – M.D.E.
Exercício de 2025**

O responsável pela Unidade Central de Controle Interno do Município de Santo Cristo/RS vem, por meio deste, apresentar o Relatório e Parecer sobre a aplicação dos recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - M.D.E. relativo ao exercício de 2025, em conformidade com o disposto no art. 74, da Constituição Federal de 1988, e em atendimento ao artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e à Resolução do TCE/RS nº 1.134/2020.

Destaca-se inicialmente que o Sistema de Controle Interno do Município de Santo Cristo/RS foi instituído pela Lei Complementar nº 2.537, de 30 de janeiro de 2001 e, posteriormente reestruturado por meio da Lei Municipal nº 4.876 de 01 de julho de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 060/2002, de 19 de dezembro de 2002, que aprovou o seu Regimento Interno, tendo sido designado como responsável pela UCCI, por meio da Portaria nº 458 de 01 de julho de 2025, o servidor André Nystrom Neuberger, Agente Administrativo, Matrícula nº 16110, com formação em Ciências Jurídicas e Sociais, signatário do presente relatório.

A gestão municipal esteve a cargo do prefeito Sr. Charles Thiele, CPF nº 009.427.630-76, residente na Rua Benjamin Constant, nº 2369, no município de Santo Cristo/RS.

RELATÓRIO

Ressalta-se inicialmente que o presente relatório compreende:

1) O trabalho realizado no controle da administração do executivo municipal como um todo, tendo em vista a necessidade de fiscalização pela Unidade Central de Controle Interno, a qual envolve os controles internos articulados em todas as áreas desta municipalidade.

2) O acompanhamento específico da gestão dos recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE no exercício de 2025. Sendo assim, foram avaliados os trabalhos realizados neste órgão, o qual cabe destacar que:

(a) a responsabilidade pelo sistema de controle interno cabe à Administração Municipal, nos termos dos arts. 31 e 74 da CF/88;

(b) a responsabilidade no controle de cada setor recai sobre cada chefia e, solidariamente, na pessoa do agente público que exerce cargo ou função no município; ressalta-se, ainda, que a responsabilidade é do Secretário(a) da Educação no que tange aos recursos administrados por este, nos termos do que dispõe o art. 74, § 1º da CF/88.

1- O Acompanhamento da Gestão dos Recursos vinculados à M.D.E.

Durante o acompanhamento dos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, no exercício financeiro de 2025, pode-se verificar que as principais atividades e projetos desenvolvidos foram:

- a) Acompanhamento da construção do centro poliesportivo municipal;
- b) Ajustes no quadro de pessoal, com remoções e lotações conforme demanda;
- c) Aquisição e distribuição de materiais de higiene e limpeza;

- d) Aquisição e distribuição de materiais pedagógicos - contratações temporárias;
- e) Aquisição e manutenção de 75 vagas de creche na escola Anjinho da Guarda;
- f) Assessoramento pedagógico nas escolas;
- g) Atendimento emergencial nas creche no mês de janeiro de 2025;
- h) Aumento de matrículas em escolas de tempo integral;
- i) Auxílio de transporte para cursos universitários e técnicos;
- j) Avaliação periódica dos profissionais da educação;
- k) Campanhas de trânsito, combate ao bullying, homofobia, semana de combate à violência contra a mulher, trabalho infantil, racismo e outras;
- l) Controle de frequência escolar e busca ativa;
- m) Convênio com a APAE - Santa Rosa, incluindo transporte dos alunos, cedência de professora e repasse de recursos específicos;
- n) Feira municipal do livro - manutenção e garantia do Vale;
- o) Formação para cargos de direção escolar;
- p) Formações para professores;
- q) Fornecimento de alimentação escolar;
- r) Fornecimento de transporte escolar;
- s) Incentivo e acompanhamento aos projetos realizados pelas escolas;
- t) Incentivo e apoio às olimpíadas brasileiras de matemática, português e ciências;
- u) Jornada cívico-cultural;
- v) Manutenção da formação e aplicação da justiça restaurativa nas escolas;
- w) Manutenção das escolas de tempo integral;
- x) Manutenção do Conselho Municipal de Educação - conforme embasamentos legais;
- y) Manutenção do programa nacional e estadual de alfabetização;
- z) Nomeação de professores e monitores para composição do quadro do magistério municipal;
- aa) Oferta de atendimento psicológico aos alunos;
- ab) Palestras e formações com os pais dos alunos;

- ac) Parceria com a empresa 3E Gestão de Pessoas para contratação de estagiários;
- ad) Participação de reuniões do CONSEME, AMUFRON, UNDIME, UNCME;
- ae) Participação em eventos esportivos regionais e estaduais;
- af) Participação na taça internacional Carlos Culmey, realizada em Cunhataí/SC;
- ag) Planejamento, organização e formação para o ano letivo de 2026;
- ah) Programa de cooperativismo “União Faz a Vida” em parceria com o SICREDI;
- ai) Programa de cooperativismo nas escolas - PCE com a COOPERLUZ;
- aj) Projeto de educação fiscal;
- ak) Projeto de saúde bucal em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde;
- al) Realização de campeonatos municipais em diversas modalidades;
- am) Reformas e melhorias nas estruturas físicas das escolas;
- an) Reorganização e manutenção do transporte escolar;
- ao) Transporte de alunos para cursos não disponíveis no município (Casa Familiar Rural, IFFar, Escola Visconde Cairú (magistério) e Escola Fronteira Noroeste);
- ap) Viagens de estudos.

2- Acompanhamento da Gestão Financeira dos Recursos Vinculados à M.D.E.

A base de cálculo constitucional da Receita em Educação (MDE + FUNDEB), segundo o quadro 3.2.1 do RVE, apresenta os seguintes resultados:

Base de cálculo - valor ajustado: R\$ 73.786.410,67

Base da Receita com Educação (MDE+FUNDEB) -25% da Receita Ajustada: R\$ 18.446.602,67

Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE+FUNDEB), por Recursos Vinculados, quadro 3.2.3 do RVE:

FR / CO	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Valor Ajustado
1500 / 1001	Administração Geral	5.423.787,02	5.423.787,02
1500 / 1001	Ensino Fundamental	2.548.570,72	2.548.570,72
1500 / 1001	Educação Infantil	2.066.997,01	2.066.997,01
1500 / 1001	Educação Especial	54.699,48	54.699,48
	TOTAL	10.094.054,23	10.094.054,23

Despesas Não Computáveis:

FR/CO	Descrição	Valor Contábil	Valor Ajustado
1500 / 1001	Ensino Fundamental	65,00	65,00
1500 / 1001	Administração Geral	241.187,74	241.187,74
	TOTAL	241.252,74	241.252,74

Total destinado ao FUNDEB: R\$ 11.379.452,98

Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB),
Contabilizada nas Contas Patrimoniais:

Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	28,78%	21.232.254,47
---	---------------	----------------------

3- Acompanhamento do Demonstrativo da Receita e Despesa Vinculados ao FUNDEB

Descrição	Valor Contábil	Valor Ajustado
Base de Cálculo da Receita do FUNDEB	56.897.264,90	56.897.264,90
Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada		11.379.452,98

FR/CO	Descrição Subfunção	Valor Contábil	Valor Ajustado
1540	Educação Infantil	3.819.485,23	3.819.485,23
1540	Ensino Fundamental	7.024.153,59	7.024.153,59
1540	Administração Geral	5.248.647,40	5.248.647,40
1543	Educação Infantil	53.286,25	53.286,25
1546	Administração Geral	133.249,45	133.249,45
	Subtotal	16.278.821,92	16.278.821,92

4- Acompanhamento do cálculo da proporção de 70% do FUNDEB para pagamento dos Profissionais do Magistério

Descrição	Valor Contábil	Valor Ajustado
Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinculados-FUNDEB principal	212.500,21	212.500,21
Transferência de Recursos do FUNDEB - Mat. em ETI	133.249,45	133.249,45
Transferência de Recursos do FUNDEB e MDE	15.968.983,00	15.968.983,00
TOTAL	16.314.732,66	16.314.732,66

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB	11.420.312,86
---	----------------------

5- Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério – Exercício de 2025

FR/CO	Descrição Subfunção	Valor Contábil	Valor Ajustado
1540/1070	Ensino Fundamental	7.023.763,59	7.023.763,59
1540/1070	Educação Infantil	3.819.485,23	3.819.485,23
1540/1070	Administração Geral	5.248.647,40	5.248.647,40
	Subtotal	16.091.896,22	16.091.896,22
	% de aplicação	98,63%	

Total de despesas com FUNDEB no exercício de 2025: R\$ 16.091.896,22

6- Disponibilidade das Fontes de Recurso vinculadas à Educação:

CÓDIGO	NOME DA FONTE DE RECURSO	RP NÃO PROCESSADOS DE 2025	RP PROCESSADOS DE 2025	RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIO ANTERIORES	DISPONIBILIDADE
500	Recursos não Vinculados de Impostos	498.210,92	490.403,61	1.095.684,94	21.159.686,87
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	89.196,99
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
550	Transferência do Salário-Educação	20.119,97	0,00	0,00	293.852,81
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00	4.871,05

PARECER

Tendo em vista o trabalho realizado no Município de Santo Cristo em 2025, pela Secretaria Municipal de Educação e considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis, salvo melhor juízo, é possível emitir opinião atestando a regular aplicação do percentual constitucional em Educação, bem como a obtenção de resultados positivos dos programas realizados em 2025, aplicando o valor de R\$ 21.232.254,47, correspondente a 28,78%, atendendo assim o percentual previsto na Constituição Federal.

Diante do exposto, na qualidade de responsável pela Unidade Central de Controle Interno, emite-se PARECER FAVORÁVEL pela regularidade da gestão dos recursos vinculados à M.D.E.

É o relatório e parecer.

Santo Cristo, 11 de março de 2026.

André Nystrom Neuberger
Responsável pela UCCI